



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: Deyse Maria da Paz

ASSUNTO: Manifestação sobre o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Pequerruchos. Analisa Regimento Escolar.

PROTOCOLO/EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº: 10496/2006

PARECER CME Nº: 042/2006

APROVADO EM: 07/11/2006

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminha a este Conselho, Protocolo/ Expediente Administrativo, onde consta o pedido de Deyse Maria da Paz, do credenciamento, autorização de funcionamento e análise do Regimento da Escola de Educação Infantil Pequerruchos.

A instituição está localizada na Av. Rubem Berta, nº549, Bairro Centro, no município de Sapucaia do Sul.

2 A instituição está cadastrada neste Conselho sob nº 037.

3 O Protocolo/Expediente Administrativo está instruído e documentado segundo o que preconiza a Resolução do CME nº03/2004, atendendo, também, às determinações da Resolução do CME nº01/2003, contendo dentre outras as seguintes peças:

3.1 ofício, contendo a solicitação;

3.2 anexo I da Resolução do CME nº03/04;

3.3 croqui do prédio;

3.4 cadastro de integração ao Sistema Municipal de Ensino;

3.5 contrato de locação;

3.6 projeto político pedagógico;

3.7 anexo II da Resolução do CME nº03/04;

3.8 três vias do Regimento Escolar;

3.9 planos de estudo;

3.10 Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº43106526087;

3.11 Alvará de Licença para Localização;

3.12 Alvará Sanitário;

3.13 Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios.

4 Foi juntado, ao Protocolo/Expediente Administrativo, Relatório da Comissão verificadora do Conselho Municipal de Educação, onde se destaca:

. o prédio apresenta boas condições para o desenvolvimento das atividades; não possui acessibilidade externa, aos portadores de necessidades especiais;

. salas de atividades em condições de atender ao aluno;

. apresenta local para preparo de alimentos e armazenamento em boas condições de higiene;

. sanitário(s) adulto em número suficiente e próprio para adultos;

. sanitário(s) infantil de tamanho adequado e número suficiente para atendimento da criança;

. área ao ar livre com praça de brinquedos;

. material didático, mobiliário e equipamentos adequados à faixa etária e em número suficiente para o desenvolvimento da proposta pedagógica;

. quadro de recursos humanos atendendo ao que determina a legislação pertinente.

5 O Regimento Escolar foi analisado, não havendo nenhuma referência que fira a legislação superior e, portanto, podendo ser adotado pela escola.

6 Alerta-se a mantenedora:

a) as mantenedoras de instituições de educação infantil são responsáveis pela viabilização do acesso necessário à inclusão de crianças portadoras de necessidades especiais;

b) o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios é válido até 16 de novembro de 2006, sendo necessário providências imediatas, quanto a sua renovação.

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe a este Colegiado que:

credencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Pequerruchos;

autorize, por cinco anos, o funcionamento da Escola de Educação Infantil Pequerruchos.

Comissão de Educação Infantil

Margarete Conceição da Rosa - relatora

Maria Claudir de Vargas Lovatto

Miriam Simone Cardoso Colombo

Daniela Pacheco da Silva

Susana Bressani Rodrigues

Neiva Maria da Rosa Pacheco

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão do dia 07 de novembro de 2006.

Susana Bressani Rodrigues

Presidenta

Registre-se e publique-se